



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 16/06/2021

ANO: X Nº: 2.743 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

| | |
|-----------------------------|---|
| DECRETO Nº 6.312/2021 | 1 |
| DECRETO Nº 6.313/2021 | 2 |

DECRETO Nº 6.312/2021

DECRETO Nº 6.312, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Dá nova redação aos dispositivos do Decreto nº 6.310, de 11 de junho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orgânica do Município de Cêú Azul;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.310, de 11 de junho de 2021, que **Estabelece e ratifica novas medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus covid-19, e dá outras providências.**

DECRETA:

Art. 1º Dá nova redação ao inciso VI do art. 5º do Decreto nº 6.310, de 11 de junho de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º ...

“VI- Eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, bem como outros eventos afins, em espaços de uso público ou privados, incluindo jantares, encontros em chácaras e sítios de uso privado, independente do número de pessoas.”

Art. 2º O §2º do art. 7º do Decreto nº 6.310/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º ...

“§2º As atividades previstas nos incisos “III” e “VII” do caput deste artigo, não poderão dispor mesas e cadeiras em calçadas e locais públicos, com exceção de food truck e demais carrinhos de lanches e comidas similares, que poderão dispor mesas e cadeiras em frente do seu estabelecimento nas calçadas e locais públicos.”

Art. 3º O §1º do art. 19 do Decreto nº 6.310/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. ...

“§1º O valor da multa, por infração, será aplicado conforme a gravidade constatada, apurada e fundamentada pelo Fiscal responsável pela autuação o qual deverá pautar-se nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, conforme o caso concreto, e após deliberação pela Comissão Especial Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19, observando os seguintes limites:”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto acima referenciado.

Gabinete do Prefeito de Cêú Azul, aos 16 de junho de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 16/06/2021

ANO: X Nº: 2.743 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.313/2021

DECRETO Nº 6.313, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Designa o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as Leis Municipais nº 2.055/2019 e nº 2.107/2019,

DECRETA:

Art. 1º Designa o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CÉU AZUL – CMDCA**, constituído pelos seguintes representantes:

| Nome | Titular /Suplente | Órgão que representa |
|---------------------------------|-------------------|---|
| Lize Laine Zimmermman Dorne | Titular | Secretaria Mun. de Assistência Social |
| Jeferson Antônio da Silva | Suplente | Secretaria Mun. de Assistência Social |
| Elisabete Augusto | Titular | Secretaria Municipal de Educação |
| Daiana Cristina Luhm | Suplente | Secretaria Municipal de Educação |
| Rosangela Franciscato Silva | Titular | Secretaria Municipal de Saúde |
| Marcia Rosane Correia de Araújo | Suplente | Secretaria Municipal de Saúde |
| Rodrigo Soares Correa | Titular | Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação |
| João Gilberto Correa | Suplente | Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação |
| Não Governamental | | |
| Sara Caroline Sturmer | Titular | Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul - ACAZUL |
| Lucilene Zampieri | Suplente | Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul - ACAZUL |
| Andreia Srinta dos Santos Elias | Titular | Associação de Proteção à Maternidade e Infância – APMI |
| Ricielle Dall'Astra | Suplente | Associação de Proteção à Maternidade e Infância – APMI |
| Andreia Correia Rosa Albrecht | Titular | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul - APAE |
| Valmi Manthey | Suplente | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul - APAE |
| Cristiane Stadler Schaitel | Titular | Sociedade Filantrópica SEMEAR – Medianeira |
| Gisele Martinazzo | Suplente | Sociedade Filantrópica SEMEAR – Medianeira |

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 6.198/2021 de 5 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 16 de junho de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)